

**REGULAMENTO COLETIVO DO BENEFÍCIO CAMINHADAS E CORRIDAS**  
**INTEGRANTE DO SISTEMA DE BENEFICIAÇÃO**  
**DISPONIBILIZADO PELA APPAI PARA O QUADRO ASSOCIATIVO**

Em cumprimento de suas finalidades estatutárias e considerando a sua natureza jurídica e destinação assistencial, a APPAI, atendendo às necessidades e interesses de seu quadro associativo, deliberou e aprovou a disponibilidade de mais este benefício para os associados e beneficiários integrantes do seu quadro associativo.

**DO BENEFÍCIO E DE SEU OBJETIVO:**

O Benefício Caminhadas e Corridas tem como objetivo o desenvolvimento da qualidade de vida e bem-estar do quadro associativo, priorizando a prevenção de doenças através do exercício regular da atividade física. Para tanto, a APPAI, através deste Benefício, viabiliza treinamentos de caminhadas e corridas ministrados por profissionais de Educação Física que fazem o assessoramento dos treinos. Além disso, o Benefício Caminhadas e Corridas conta com a Equipe APPAI, que proporciona a participação em eventos de caminhadas e corridas de rua realizados no Rio de Janeiro, disponibilizando os respectivos kits, tendo os inscritos a oportunidade de colaborar com as doações para as Ações Solidárias em prol dos grupos menos favorecidos, carentes e sem recursos. Este Benefício está contido no Conjunto de Benefícios disponibilizados pela Associação e não há preço específico estabelecido para o quadro associativo utilizá-lo, devendo apenas o integrante do quadro associativo estar regular com as informações cadastrais e com o recolhimento da contribuição associativa, bem como cumprir com as regras e condições previstas no presente instrumento e anuídas pelos filiados no Estatuto e demais Regulamentos Internos específicos.

**DAS PESSOAS QUE PODEM UTILIZAR:**

Podem utilizar o Benefício os associados e beneficiários da APPAI, maiores de 16 anos, que estiverem regulares com as informações cadastrais e com o Recolhimento da contribuição associativa. Sendo certo que, para a participação nas atividades, devem também os usuários deste benefício atender às exigências e condições contidas nos Regulamentos Internos da Entidade, às exigências dos eventuais Eventos de Rua em que estiverem inscritos, bem como às dos treinamentos com os Profissionais de Educação Física nos locais divulgados pela APPAI, dentre outros formulários, declarações e termos de responsabilidade que deverão ser anuídos no ato da inscrição.

## ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS:

O Benefício Caminhadas e Corridas inicialmente foi desenvolvido com as seguintes atividades:

1. Treinamentos com atividades de caminhadas e corridas, através de assessorias de Profissionais de Educação Física contratados pela APPAI, nos limites do contrato celebrado, nos locais aprovados e divulgados pela Entidade, após sugestão e seleção do Grupo Associativo, bem como formação de grupo com número mínimo de pessoas que justifique a disponibilidade inicial e final na região e a possibilidade de viabilizar a atividade no local.

Para participar desta atividade, o associado e/ou beneficiário, além do atendimento das condições gerais mencionadas e das previstas no Estatuto e Regulamentos da Entidade, deverão ser maiores de 16 anos de idade, apresentar ao Profissional de Educação Física contratado as declarações, atestados, procedimentos e exames médicos que comprovem estarem aptos para o exercício de atividades físicas e preencher os formulários exigidos pelo Professor de Educação Física contratado, com suas informações e declarações de saúde para averiguação, pelo Profissional, de restrições e limitações das atividades. Deverão, também, assinar os termos de responsabilidade e as declarações respectivas para a participação e o exercício das atividades, anuir aos regulamentos no ato de sua inscrição e cadastro e cumprir e respeitar suas regras e condições. Tendo ciência de que a prestação de serviço, ou seja, a assessoria nos treinamentos de caminhadas e corridas, é realizada pelo Profissional de Educação Física contratado pelo Grupo Associativo, na qualidade de microempreendedor individual, sendo deste a responsabilidade exclusiva da prestação de serviço e, do participante, integrante do quadro associativo, a responsabilidade pelas informações e declarações prestadas, pelo exercício das atividades e eventuais relações particulares celebradas com o Profissional, não responde a APPAI por eventuais danos alegados e/ou ocorridos.

Os locais, dias e horários inicialmente selecionados podem ser observados no Portal do Associado APPAI.

O associado e/ou beneficiários poderão fazer sua inscrição, tendo em vista a região de sua escolha, fazendo a opção por um único local de assessoria, sendo vedada a inscrição em mais de uma região, através do portal do associado APPAI. A quantidade de vagas por turma nos polos de treinamento do Benefício Caminhadas e Corridas é limitada, em razão da adequação e suficiência de atenção e de controle do Profissional com relação ao número de alunos. Portanto, os inscritos nos respectivos polos que faltarem por mais de 30 dias, consecutivos ou não, independentemente de justa causa, terão suas inscrições canceladas da turma respectiva ao polo escolhido. Sendo certo que nova inscrição poderá ser feita mediante justificativa das ausências e respeitando o número de vagas disponível nas turmas de cada polo.

2. Participação em Eventos de Rua (circuitos e etapas de corridas e caminhadas) em que a APPAI estabelecer parcerias, convênios, apoios etc., em que autorizem a inscrição dos associados e beneficiários interessados como integrantes de sua equipe.

Para participar desta atividade, deverão os associados e/ou beneficiários integrantes do quadro associativo, além do atendimento das condições gerais mencionadas e das previstas no Estatuto e Regulamentos da Entidade:

- Fazer a leitura e concordar com o regulamento do Evento, anuindo-o no ato de sua inscrição e cadastro;
  - Autorizar o uso de sua imagem (fotografias, filmagens etc.) em material de divulgação da participação da APPAI nos eventos, tendo em vista a publicação dos mesmos e o dever de informação da Entidade;
  - Autorizar a divulgação e repasse dos seus dados e informações cadastrais necessários para inscrição no evento;
  - Autorizar a retirada dos kits para posterior entrega em dias e horários divulgados pela APPAI;
  - Fazer a doação de 02 (duas) latas de leite em pó, conforme descrição deliberada pela APPAI, ou outro produto que vier a substituí-las, a critério da Associação, como condição de material de doação para retirada dos respectivos kits do evento.
- O associado e/ou beneficiário que fizer sua inscrição para a participação nos eventos de corridas de rua através da Appai poderá cancelar sua participação até segunda-feira anterior ao dia do evento às 23:59;

O associado e/ou beneficiário que fizer sua inscrição nos eventos de caminhadas e corridas de rua através da APPAI e não comparecer no dia do evento, sem justificativa enviada para a APPAI que comprove a impossibilidade de presença a corrida, em até 2 dias úteis posterior a mesma, terá sua matrícula bloqueada e/ou suspensa por dois eventos de caminhadas e corridas de rua através da APPAI. Sendo certo que, caso o associado e/ou beneficiário já tenha realizado inscrição em outro evento antes da data da confirmação da ausência do último evento, o bloqueio entrará em vigor para os eventos posteriores à inscrição já realizada.

O associado e/ou beneficiário que tiver sua utilização bloqueada sucessivas vezes a cada semestre poderá ter sua utilização suspensa por um período de 12 meses, salvo se, do contrário, decidir órgão próprio deliberativo da APPAI a critério desta.

A Associação poderá fazer ou mandar fazer para o dia do evento estrutura própria de apoio aos participantes do respectivo grupo, através de “tendas” ou outras estruturas equivalentes, com a oferta gratuita de alimentação, hidratação, banheiro químico, entre outros benefícios secundários e adequados às atividades propostas, sem, contudo, à vista da iniciativa espontânea (não obrigacional), responder pela eventual má fruição por parte do grupo participante do espaço e atividades disponibilizados, sendo certo que aquele (grupo participante), por sua vez, não terá a obrigação de usufruir dos mesmos. O inscrito na atividade ora em comento, caso opte por utilizar/fruir do espaço, bem como dos mencionados benefícios secundários, só poderá fazê-lo em estrito cumprimento das regras fixadas para tanto. Entre elas:

- A apresentação da carteira de identidade e carteira da APPAI;
- Utilização da pulseira, para entrar e permanecer no espaço reservado;
- Comportar-se adequadamente diante dos demais participantes e da organização;

- Respeitar a ordem de chamada para atividades disponibilizadas no local;
- Dirigir-se à pessoa indicada como responsável pela organização para dirimir eventual dúvida sobre as regras de fruição, sabendo, como deve saber, da inexistência de relação de consumo na relação jurídica material estabelecida, podendo, inclusive, ser convidado a se retirar do local aquele que insistir em desobedecer às regras estipuladas.

O associado e/ou beneficiário reconhecerá ciência inequívoca e irretroatável, automaticamente, quando da sua inscrição no evento, de que poderá receber 01 (uma) camisa ou camiseta da equipe APPAI (ou outra que for oferecida pela APPAI) no ato da entrega do respectivo kit de corrida e que, em hipótese alguma, poderá exigir outra no dia do evento ou em outro momento qualquer. A oferta da camisa ou camiseta é de exclusiva iniciativa da APPAI que, por outro lado, não estará obrigada a fornecer na hipótese de ausência de oportunidade e conveniência, sob seu critério, assim como não estará obrigado o participante do evento a utilizá-la para usufruir das atividades propostas. Nessa seara e com propósito de abrir novas oportunidades para o maior número possível de participantes, poderá a APPAI valer-se de listagem própria de retirada e/ou pedido de camisa/camiseta para controle e incremento da diluição da oferta entre os associados e/ou beneficiários que optarem por participar do evento sugerido. Com relação ao Kit Oficial de Corrida (fornecido pela organização do atinente evento), o participante tem conhecimento e concorda de que o mesmo só será entregue nas datas estabelecidas pela APPAI e não em qualquer outra, sob hipótese alguma, e mediante a efetiva participação no evento optado, sendo vedada a retirada do kit após o evento ou sem ter havido participação no mesmo.

### **CORRIDA VIRTUAL – ADITAMENTO APPAI**

- A diferença que deve ser destacada da Corrida Virtual é a possibilidade de realização no local que o participante escolher. Considerando esta alternativa, a APPAI na intenção de dar prosseguimento às atividades do Benefício Caminhadas e Corridas e, ao mesmo tempo, respeitar às recomendações das Autoridades Públicas, especialmente as de Saúde, para o enfrentamento da pandemia, celebrou parceria com a “De Castilho” para disponibilizar para o Quadro Associativo a oportunidade de participar de uma prova que DEVE, preferencialmente, ser realizada em casa, ou em locais sem aglomeração com todos os cuidados que isso implica como: uso de máscara e de álcool gel, além do distanciamento preconizado pelos órgãos públicos. Porém, a APPAI, através do Benefício, e preocupada com a promoção de saúde e com o bem-estar, resolveu adotar essa modalidade de circuito para que os Associados e beneficiários não fiquem parados, evitando hábitos sedentários e, de quebra, “matem” a saudade das caminhadas e corridas promovidas pelas Organizadoras de eventos de rua.
- As regras são praticamente as mesmas de uma corrida presencial no que diz respeito à inscrição, que continua sendo no portal da Appai. No entanto, o e-mail de confirmação da inscrição será enviado não só pela a Appai, como de costume, mas também pela organizadora num prazo de até 48h antes do evento. O e-mail de confirmação da organizadora é que vai dizer o passo a passo de como participar da corrida.
- Essa prova, apesar de ter ranking na plataforma da organização, não tem o caráter competitivo. Sendo assim, o que é mais importante para o Benefício Caminhadas e Corridas disponibilizado pela APPAI é a sua participação, com segurança, neste evento virtual.

- O cumprimento da prova também não difere de uma corrida presencial. Você escolherá a modalidade na qual deseja participar, de acordo com que está disponível no portal da Appai, porém a confirmação de conclusão da prova se dará dentro das regras estabelecidas pela organizadora. Por isso, fique atento à necessidade de utilização de aplicativos de corrida indicados na plataforma do evento e/ou em como proceder no envio de comprovante da distância percorrida.
- A prova deverá ser realizada dentro de um intervalo temporal indicado pela organizadora.
- A comprovação de conclusão da modalidade escolhida é a condição que possibilitará o recebimento de certificado e medalha virtual.
- Lembrando que NÃO haverá kit nem da organizadora, nem da Appai.
- A idade mínima para a inscrição no evento é de 16 anos.
- Ao se inscrever no evento, o associado e/ou beneficiário assume a responsabilidade pelo fornecimento e veracidade dos seus dados pessoais e informações declaradas, inclusive sobre seu perfeito estado de saúde e não impedimento médico para a prática de atividade física, manifesta, de forma livre, expressa e inequívoca sua concordância e anuência com todas as regras, cláusulas e condições do regulamento coletivo do benefício Caminhadas e Corrida, inclusive as deste aditamento e do regulamento do evento da Organizadora, além de todos os atos e normas da Associação que terão incidência e preferência para resolução de eventuais conflitos.
- Todos os associados e/ou beneficiários inscritos deverão estar atualizados com rigorosa avaliação médica para participação no evento, pois, a Appai e a organização não se responsabilizam pela sua integridade física e de saúde, assim como com eventuais acidentes, incidentes, obrigações legais de qualquer esfera por descumprimento de norma no ato da execução da corrida virtual (no local escolhido pelo participante para a prática da atividade);
- O associado e/ou beneficiário é responsável pela decisão de participar no evento, avaliando sua condição física;
- Ao se inscrever na corrida virtual, evento gratuito viabilizado pela Associação através do Benefício Caminhadas e Corrida disponibilizado, sem precificação, para o Quadro Associativo, todo associado/beneficiário participante autoriza, de forma não onerosa, renunciando para tanto a eventuais direitos, o uso de sua imagem em todas as modalidades, sem finalidade comercial, pela APPAI e pela Organizadora parceira.
- No ato da inscrição para a “Corrida Virtual”, o associado/beneficiário reitera ter tomado ciência, manifestando, com a execução do ato, sua concordância livre, voluntária e consciente da necessidade justificada de compartilhamento de dados e informações com a Organizadora Parceira para possibilitar a confirmação da inscrição e efetivar a participação em todas as etapas do evento.
- A APPAI ratifica que a Corrida Virtual é um evento realizado, na qualidade de Organizadora, pelo “De Castilho” em parceria com a Appai, sendo assim, somente associados/beneficiários poderão participar deste evento.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A APPAI se reserva o direito de, em consonância com avaliações internas, debates e deliberações pelos órgãos pertinentes, reavaliar as regras ora fixadas, preencher eventuais lacunas, otimizar procedimentos, normatizar circunstâncias ainda não previstas, entre outras ações, sempre com o intuito de realizar os propósitos estatutários, bem como os legítimos interesses majoritários do grupo associativo. Para tanto, poderá, em momento futuro, expedir nova edição do presente Regulamento com as modificações que se fizerem suficientes e necessárias à época.